



Prefeitura de
Patos de Minas

Secretaria Municipal de

Administração

CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando as impugnações interpostas pelos licitantes ALVO SEGURANÇA LTDA e STRATUM SEGURANÇA LTDA através dos processos n.º 14.558/2017 e 14.661/2017;

Considerando o parecer técnico do engenheiro eletricista Sr. Arceu Santos Cordeiro de Campos (pag. 153);

Considerando o parecer jurídico, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório denominado **Pregão Presencial n.º 043/2017** - Processo 453/2017, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF.

Considerando o acórdão 455/2017 Tribunal de Contas da União, fica aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "c" e Art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.

Patos de Minas, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ MARTINS COELHO

Secretário Municipal de Administração